



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.554, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 01/06/26 a 09/06/26

João Silva
Diretor Legislativo

Autoriza a reposição salarial anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Sapucaia do Sul, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Sapucaia do Sul, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e do § 7º, art. 111 da Lei Orgânica do município de Sapucaia do Sul, com vigência a partir de 1º de maio de 2026, mediante recomposição inflacionária, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2026.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

João Silva
José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

28 5 26 12 6 26
4554
Juciana
Ass. Mun.